

## CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**PORTARIA CISVALE Nº 03 /2017**

**Caucaia, 24/01/2017.**

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**, na qualidade de Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, para atuar na área de controle interno do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE e suas unidades, nos termos da legislação pertinente a matéria. conforme se define abaixo:

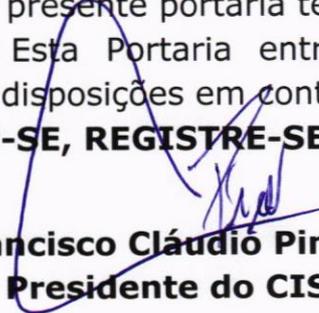
a) **Paulo de Tarso Quixadá Costa**, assistente administrativo, matrícula 0000335; lotado na Policlínica Regional de Caucaia Dr. José Correia Sales, o(a) mesmo(a) fica responsável pelo **CONTROLE DO ALMOXARIFADO, MATERIAL, PATRIMÔNIO** do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE e de todas as unidades gerenciadas pelo mesmo, a saber: . Policlínica Regional de Caucaia Dr. José Correia Sales; Centro de Especialidades Odontológicas de Caucaia-CEO/R-Dalmo da Rocha Correia e Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante-CEO/R-Dr. Raimundo Fialho.

**Art. 2º** – Todos os atos relativos ao **CONTROLE DO ALMOXARIFADO, MATERIAL, PATRIMÔNIO e CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL** das unidades descritas na alínea a do Artigo anterior, ficará a cargo do(a) servidor(a) ora designado(a).

**Art. 3º** - A presente portaria terá vigência até sua revogação

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**Francisco Cláudio Pinto Pinho**  
**Presidente do CISVALE**